



LIDO
Em. 04/12/12
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO

IND 9047 /2012

(Do Senhor Deputado Dr. MICHEL)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a implantação do sistema de água potável na comunidade Rajadinha 1, 2 e 3, localizada na Região Administrativa da Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a implantação do sistema de água potável na comunidade Rajadinha 1, 2 e 3, localizada na Região Administrativa da Planaltina – RA VI.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade a implantação do sistema de água potável na Rajadinha. A comunidade da rajadinha, localizada às margens da DF-130, Região Administrativa de Planaltina - RA VI, sofre a há muito tempo com a falta d'água. O atendimento ao pleito, certamente proporcionará melhores condições de vida para aquela comunidade.

Partimos de uma idéia que a água é um dos recursos mais abundantes no Planeta Terra, porém, destaca-se que desta grande abundância, apenas 0,007% está disponível ao consumo humano, o restante é constituído por outras fontes de difícil captação. A escassez de água potável é hoje um problema crônico em diversas regiões, como por exemplo, no Residencial Paraíso.

Ademais, a água é muito mais do que uma simples necessidade humana. É um elemento essencial e insubstituível para assegurar a continuação da vida. A água está intrinsecamente unida aos direitos fundamentais do homem, como o direito à vida, à alimentação e à saúde. O acesso à água potável é um direito humano fundamental.

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 9047/2012

Folha Nº 01/0001

ASSESSORIA DE PLENARIO E DISTRIB. 29/Nov/2012 19:10

MPA

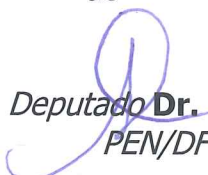


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PEN**

Como podemos ver, a importância vital da água para uma comunidade significa também que ela constitui um dos fatores estratégicos para o estabelecimento e a manutenção da paz junto aos moradores de uma comunidade. A água é uma dimensão daquilo que, hoje em dia, se chama segurança de recurso. Já se verificaram alguns conflitos pelo controle dos recursos hídricos, na medida em que a escassez de água manifesta suas consequências na vida dos seres humanos e das respectivas regiões.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em de de 2.012.


Deputado Dr. Michel
PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 904712012

Folha N° 02/11/11